Nº 070
19/06/12 14:43
Serviço de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de Constituição, Justiça e Redação
em 20/06/12
Presidente

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2012

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "SINDICATO DAS INDÚSTRIAS FARMACEUTICAS NO ESTADO DE GOIÁS" E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal o "**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS FARMACEUTICAS NO ESTADO DE GOIÁS**", inscrito no CNPJ sob o nº 06.276.082/0001-88, fundada em 14 de maio de 2004 e, com sede na cidade de Anápolis, estado de Goiás..

Art. 2º. Ao "SINDICATO DAS INDÚSTRIAS FARMACEUTICAS NO ESTADO DE GOIÁS" ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 19 de junho de 2.012.

JOÃO FEITOSA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS FARMACEUTICAS NO ESTADO DE GOIÁS, constiuido sem fins lucrativos, para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria economica das industrias farmaceuticas a ele vinculadas, com base territorial na cidade de Anápolis e com o intuito de colaborar com os poderes publicos e as demais associações, no snetido da solidariedade social e da subordinação aos interesses nacionais, com prazo de duração indeterminado.

Para cumprimento de suas finalidades o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS FARMACEUTICAS NO ESTADO DE GOIÁS mantém uma serie de atividades que possibilitamo desenvolvimento economico e social de nossa cidade, contribuindo assim, para o resultado final no incremento dos objetivos fundacionais.

Pelo exposto, justifica-se o reconhecimento do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS FARMACEUTICAS NO ESTADO DE GOIÁS no âmbito municipal de Utilidade Pública.

Ante o exposto, solicito a aprovação deste projeto de lei.

Anápolis, 19 de junho de 2.012.

JOÃO FEITOSA
VEREADOR